



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 722, de 22 de março de 2007.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador AMILSON MARQUES DA SILVA:

Art. 1º. Fica denominado de “Posto de Saúde Dr. José Leite Maranhão”, o prédio público do Posto de Saúde localizado no Distrito de Coité, deste Município de Mauriti.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzem, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em
22 de março de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL